JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 16/2016

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 16/2016 (PAE n. 423/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da guilhotina elétrica, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **NK TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Jesus Nalepinski, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 07-10-2019 a 06-10-2020, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato e Apostila n. 02, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 20 de junho de cada ano da vigência.

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 16/2016, firmado entre o TRE-RS e a empresa NK Tecnologia em Automação Ltda.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 16/2016 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000268, de 17-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

Des. Jorge Luís Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcos de Jesus Nalepinski,
Pela **CONTRATADA**.